



SINDICAL

GESTÃO TRANSPARÊNCIA E LEALDADE

INFORMA

Brasília, 17 de março de 2016

Edição TCDF número 03 de 2016

A reunião foi um sucesso!

Sindical, Afinco e Assecon deliberaram sobre Lei nº3.172/2003 e unificação das tabelas dos servidores da CLDF e TCDF

Em reunião realizada na tarde de ontem (17) entre o Sindical e as entidades representativas dos servidores do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), Assecon e Afinco, foi deliberado que a assessoria jurídica do Sindical, representada pelo escritório Alino e Roberto Advogados Associados, prestará todo apoio necessário para o ingresso da ação sobre a Revisão Geral, Lei nº 3.172/2003 - os famosos 13%.

Amanhã, dia 18, o advogado sócio do escritório Alino e Roberto, Dr. Adovaldo Medeiros, se reunirá com o presidente do Sindical, Jeizon Silverio, o 2º vice-presidente da entidade, Átila Vinícius e com os representantes das entidades Afinco e Assecom para definição de estratégias judiciais e elaboração, ainda neste fim de semana, do texto da referida ação judicial.

Como dito em edição anterior do boletim informativo do Sindical, as entidades associativas do TCDF gastariam somas vultosa, na casa de dezenas de milhares de reais, de maneira desnecessária já que o Sindical mantém contrato regular com um dos melhores escritórios de Brasília.



Sindical e entidades se reúnem novamente, na sexta-feira (18), com assessoria jurídica do sindicato.

Unificação das tabelas

Durante horas, os representantes do Sindical e das entidades representativas dos servidores do TCDF discutiram as possibilidades de unificação das tabelas, o que no médio prazo poderá gerar ganhos significativos para servidores da CLDF e, principalmente, do TCDF.

O grupo constituído realizará um estudo do impacto financeiro/orçamentário possível nos diversos cenários a serem apresentados. É importante que tal estudo apresente à direção das casas uma proposta factível à luz da atual situação econômico-financeira do Distrito Federal e de restrições impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Mas duas premissas básicas foram estabelecidas: Os cargos cujo provimento de requisito é o nível básico e os servidores dos concursos de 2012 e 2014 serão prioridade.